



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 412/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 7197/24, de 15/10/2024.

RESOLVE:

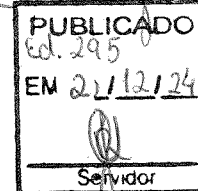
AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ROSICARLA ESPÍNDOLA**, PROFESSOR I – (PRÉ-ESCOLA AO 5ª ANO), matrícula nº 10/3932 – SME, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 2.348 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO) dias, ou seja, 6 (SEIS) ANOS, 05(CINCO) MESES e 08 (OITO) DIAS, para efeitos de aposentadoria retroativos a data de 30/10/2024..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat. 43/6925